

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL  
"FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"**

Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco – km 05  
Córrego Paraíso – Ecoporanga – ES – CEP. 29.850-000  
CNPJ.: 01.206.910/0001-98  
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
Ato de Criação: Decreto nº. 1488 de 01/04/1996  
Alterado pela Portaria nº. 045/02



AO: EXMº SR. ELIAS DAL'COL  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE ECOPORANGA – ES

AEFRE  
Associação da Escola de 1º e 2º Graus  
"Família Rural de Ecoporanga"  
CNPJ 01 206 910/0001-98

**EDIMAR VIEIRA ROAS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Córrego Osvaldo Cruz, Ecoporanga – ES, CEP 29.850-000, portador do CPF nº 991.819.327-15 e da C.I. nº 873.590-ES, **PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA"**, CNPJ Nº 01.206.910/0001-98, situada na Rodovia Ecoporanga X Barra de São Francisco, km 05, Córrego Paraíso, Ecoporanga – ES, vem mui respeitosamente requerer de Vossa Excelência o **REPASSE** da **9ª PARCELA** do Termo de Fomento **AEFRE/PME Nº 01/2018**, no valor mensal de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, conforme Processo nº **7693/2017**.

**DADOS PARA DEPÓSITO:**  
**BANCO DO BRASIL S/A**  
**AG.: 0844-3**  
**CONTA CORRENTE: 5.338-4**

**EMPENHO ESTIMATIVO: 645/2018.**

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Ecoporanga-ES, 05 de março de 2018.

  
**EDIMAR VIEIRA ROAS**  
**PRESIDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA	PROTOCOLO Nº 7344
DATA 06/02/18	
Encarregado	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.**

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. ELIAS DAL COL, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 e a Entidade ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, com sede córrego do Paraíso, S/N Km 05, Zona Rural, Rodovia: Ecoporanga X Barra de São Francisco, Cep: 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01 206 910/0001 - 98, neste ato representada pelo Sr. Edimar Vieira Roas, brasileira, casado, agricultor, residente no Córrego Osvaldo Cruz- Ecoporanga-ES, Cep: 29.850-000 portador de carteira de identidade de nº 875.590, expedida pela SSP-ES, inscrita no CPF sob o nº 991.819.327-15, em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, respectivamente, tendo em vista o constante do Processo protocolado nº 7693/2017, de 08 de dezembro de 2017, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso à ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES, destinado para custear despesas, conforme plano de trabalho constante do processo nº 7693/2017, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto:

Rua: SuelonDias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000  
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Objetivando o pagamento de funcionários, seus encargos inerentes (PIS, INSS, FGTS e IRRF), férias, 13º salário, rescisões trabalhistas, Honorários Contábeis, combustível, peças, mão de obra, DPVAT, IPVA e licenciamento de 01 (uma) moto CCG 125, e outras despesas de manutenção que sugerem no decorrer do ano à ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMILIA RURAL DE ECOPORANGA-ES.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a **OSC** utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO DENOMINAÇÃO.**

**ÓRGÃO: 080- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade: 001- MANUTENÇÃO DA ESCOLA FAMILIA RURAL.**

**33504100000 - CONTIBUIÇÕES – MDE FICHA 190.**

**VALOR DE R\$ 300.000,00.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em 10 parcelas de igual valor, após a publicação do extrato deste.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: **BANCO DO BRASIL, Agência 0844-3 - Ecoporanga-ES, Conta Corrente Nº 5.338-4**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível, cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a

*Almeida*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO QUINTO** – As receitas financeiras, auferidas na forma do **PARÁGRAFO QUARTO**, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela **OSC**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:

### I – MUNICÍPIO:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;

*Almeida*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) quando o objeto deste Termo for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;
- h) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

## II – OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- a) disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco do Brasil, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g) aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive o rendimento auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;

Rua: SuelonDias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000  
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318

*Adriana Ulla*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- h) realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- j) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO**;
- k) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- l) fazer constar na divulgação através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: "Esta ação conta com o apoio do Município de Ecoporanga-ES;
- m) adaptar o seu Estatuto Social aos requisitos previstos no art.33 da Lei Federal nº 13.019/2014 no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a celebração deste Termo.

### CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores: **Flávia Mara Costa Martins** - Servidora estável no cargo de Berçarista, de provimento efetivo, matrícula nº 400436; **Simone Lourenço da Silva** – Servidora nomeada no cargo de Supervisor de Divisão de Compras, de provimento em comissão, matrícula nº 404272; **Claudineia de Souza Meireles** – Servidora nomeada no cargo de Assistente da Área de Tesouraria, de provimento em comissão, matrícula nº 404266; **Valdean Vinícius Mendes Baia** – Servidor nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Limpeza e Conservação Pública, de provimento em comissão,

Rua: SuelonDias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000  
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318

*Handwritten signature: Flávia Mara Costa*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



matrícula nº 404286; **Alencar Temponi da Silva** – Servidor nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, balancete e processos, de provimento em comissão, matrícula nº 404227.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O(s) Parecer(es) e/ou Laudo(s) Técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações:

- a) quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;
- b) quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, mencionará se o recebimento é definitivo ou provisório, anexando as certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal que liberou a obra para utilização, nos fins autorizados, quando cabível;
- c) quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros semelhantes; mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

**PARÁGRAFO QUINTO** – No caso de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos na alínea "c" do PARÁGRAFO QUARTO desta CLÁUSULA QUINTA, para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e

*Alencar Temponi da Silva*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A **OSC** deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** prestações de contas dos recursos em decorrência deste termo, mensalmente, no prazo de 15 (quinze) dias de cada mês, após o recolhimento dos recursos, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do **MUNICÍPIO**;
- c) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do **MUNICÍPIO** responsável pelo repasse de recursos;
- d) relatório de execução do objeto da parceria;
- e) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- f) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios da cotação de preços dos bens e serviços adquiridos, com demonstração e justificativa expressas da opção utilizada;
- h) relação de bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Termo;
- i) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os comprovantes de pagamento referidos na alínea “e” desta **CLÁUSULA SEXTA** deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

*Handwritten signature and notes on the right margin.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
- b) nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;
- c) nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias de recolhimento dos encargos sociais (PIS, IRRF, FGTS e INSS);
- d) nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar n° 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O relatório de execução referido na alínea "d" desta CLÁUSULA SEXTA deverá informar as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, com indicação do percentual de realização do objeto deste Termo, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando o objeto contemplar a aquisição de máquinas ou equipamentos, o relatório de execução deverá mencionar se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quanto o objeto incluir obra de construção ou reforma, o relatório de execução deverá informar se o seu recebimento é provisório ou definitivo, e apresentar, anexados, certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal, liberando a obra para uso e utilização nos fins autorizados, quando cabível.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros semelhantes; o relatório de execução físico-financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

*Suelon Dias Mendonça*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**PARÁGRAFO SEXTO** - O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido nas alíneas "f" desta CLÁUSULA SEXTA incluirá, além dos recursos municipais repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos relativos à contrapartida da OSC, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da(s) etapas(s) e/ou fase(s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, a OSC será registrada como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município de Ecoporanga-ES.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

**PARÁGRAFO NONO** - A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a OSC de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO:**

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DESTE TERMO:**

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos PARCEIROS, hipótese em que a OSC fica obrigada a restituir integralmente os recursos

*Edina J. Bar*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
- c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** na forma do disposto no **PARÁGRAFO SEXTO** da **CLÁUSULA TERCEIRA**, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, incisos XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Termo será de **20 de fevereiro/2018 à 31 de Dezembro de 2018** e publicado extrato do presente Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO**, sendo que a liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, dar-se-á em 10 parcelas de igual valor, conforme cronograma de desembolso, no qual o período acima descrito corresponde ao

*Handwritten signature and initials on the right margin.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas mensal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de apostila.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS:**

Os bens eventualmente adquiridos pela **OSC** com recursos financeiros custeados pelo **MUNICÍPIO** com vistas à execução deste Termo não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste Termo, a **OSC** deverá apresentar, durante todo o prazo deste Termo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O **MUNICÍPIO**, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no PARÁGRAFO PRIMEIRO desta CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao **MUNICÍPIO** ao final do presente Termo, podendo ser cedidos ou doados à **OSC**, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa da **OSC** e seus administradores.

*Handwritten signature and initials in the right margin.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** ou outro Jornal de Circulação.

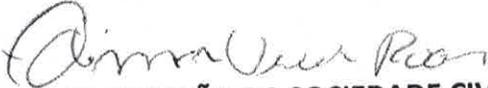
## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (dias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, 20 de Fevereiro de 2018.

  
**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES**  
**ELIAS DAL'COL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**  
**ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA-ES,**  
**EDMAR VIEIRA RÔAS**  
**PRESIDENTE**

Rua: SuelonDias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000  
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318



Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES  
Fls nº 15  
Processo \_\_\_\_\_  
TSU  
Rúbrica

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TESTEMUNHAS:

NOME: Tina 400 Barros Costa [assinatura]

CPF/MF: 100.214.2422-96

NOME: Walter Lívio de Souza

CPF/MF: 13330513760



*Prefeitura de Ecoporanga*  
*Estado do Espírito Santo*

FOLHA Nº

PROCESSO Nº

RUBRICA



Encanhe-se ao Setor de Finanças para providencias legais.

Ecoporanga, 06 de Março 2018

Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS FAMILIA R. DE ECOP.**  
**CNPJ: 01.206.910/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

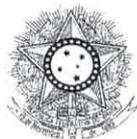
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:04:18 do dia 29/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2019.

Código de controle da certidão: **D322.C5B8.8E13.8A57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS FAMILIA R. DE ECOP.  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.206.910/0001-98

Certidão nº: 170429155/2019

Expedição: 04/04/2019, às 14:17:38

Validade: 30/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS FAMILIA R. DE ECOP. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.206.910/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2019302255

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 01.206.910/0001-98

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/04/2019**, válida até **03/07/2019**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04 de Abril de 2019.

Autenticação eletrônica: **0DCE2.E7C4.0C91B**



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01206910/0001-98  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DA ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS FAMILIA R. DE ECOP.  
**Endereço:** COR. CORREGO DO PARAISO S/N ZONA RURAL / SEDE / ECOPORANGA / ES / 29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2019 a 29/04/2019

**Certificação Número:** 2019033101003867730194

Informação obtida em 04/04/2019, às 14:20:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.



Processo Administrativo nº 1344/2018

Da Secretaria Municipal de Educação.

Ao: Setor de Finanças

## DESPACHO ADMINISTRATIVO

O presente processo nº 1344/2019 refere-se ao repasse da **9ª PARCELA** do **1º TERMO DE ADITAMENTO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018**, de acordo com a publicação datada de 28/12/2018 para a **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAU FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA**, no valor de **R\$30.000,00(Trinta mil reais)**.

Encaminha-se ao setor de finanças para as devidas providências e posterior encaminhar a tesouraria para pagamento.

Ecoporanga- ES, 04 de abril de 2019.

**VINICIUS DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Decreto nº 6.723 de 15/01/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Finanças**



Ao: Exmo. Sr. ELIAS DAL COL  
DD. Prefeito Municipal de Ecoporanga - ES

**REFERÊNCIAS:**

**PROCESSO N° 1344/2018**  
**EMPENHO ESTIMATIVO N° 0645/2018**  
**LIQUIDAÇÃO N° 1305/2019**  
**TERMO DE FOMENTO N° 01/2018**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**VALOR: R\$ 30.000.00 mensal - PARCELA: 9ª**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS**

O processo se refere as despesas da 9ª PARCELA do Termo de Fomento N° 01/2018 da Entidade **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA ES** firmado com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga – ES, no valor de **R\$ 30.000.00** mensal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e após análise por parte do Secretário Municipal da Pasta atestando a realização das despesas, e a verificação dos documentos comprobatórios sugere o encaminhamento a tesouraria para pagamento.

Ecoporanga-ES, 10 de Abril de 2019.

  
**EDION DOS SANTOS ALMEIDA**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**Dec. 6.479/2018**

Encaminha-se a tesouraria para pagamento.

Ecoporanga-ES, 10 de Abril de 2019.

  
**ELIAS DAL COL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.167.311/0001-04**  
**NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0001305/2019**



**VALOR BRUTO: 30.000,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 30.000,00**

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

**Exercício : 2018**  
**Empenho: 0000645/2018**  
**Ficha : 0000190**  
**Processo: 0007693/2017**

**Tipo: Global**  
**Data : 10/04/2019**  
**Data Venc.: 10/04/2019**

Órgão : 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
 Função : 12 - Educação  
 Subfunção : 361 - Ensino Básico  
 Programa : 0010 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 Projeto/Atividade : 2.034 - Manutenção da Escola Família Rural  
 Elemento de Despesa : 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES  
 Fonte de Recurso : 21110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Favorecido : 1224 - ASSOC DA ESC DE ENS FUND FAMILIA RURAL ECOPOF CNPJ/CPF : 01.206.910/0001-98  
 Bairro : SEDE Cidade : ECOPORANGA  
 Endereço : ZR COR. CORREGO DO PARAISO UF : ESPIRITO SANTO

**Histórico :** Referente a 1º Termo de Fomento de 2018, Celebrado entre Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES e a Associação da Escola Família Rural 1º e 2º Graus, para custear despesas necessarias para o devido funcionamento da escola, conforme lei federal 13.019/2014 e suas alterações autorizam, REFERENTE A 9ª PARCELA, conforme o processo 1344/18. Rec. MDE

Subelemento: 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES

Saldo Empenhado	60.000,00	Despesa Liquidada	30.000,00	Saldo Disponível	30.000,00
-----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-----------

Dispensa/Inexigibilidade : 99 - LEGISLAÇÃO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL)

**DOCUMENTOS FISCAIS**

Sigla	Descrição	Data Documento	Nº Documento	Valor
9	OUTROS	10/04/2019	PAG. TERM. DE FOMEN	30.000,00
<b>Total</b>				<b>30.000,00</b>

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Liquidação - Contribuições</b>				
O 1	631100000000 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	30.000,00	631300000000 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A	30.000,00
P 1	352310000000 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CON	30.000,00	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	30.000,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	30.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	30.000,00

**Local/Data/Assinaturas**  
 ECOPORANGA, 10 de abril de 2019

\_\_\_\_\_  
 Elias Din Col  
 Prefeito

\_\_\_\_\_  
 Dilcilene Aparecida Neves Santos  
 CHEFE CONTABIL



---

**Transferência entre contas diversas**

---

Debitado

---

Nome            PREFEITURA MUNICIPAL DE E  
Agência        844-3  
Conta corrente   14995-0

Creditado

---

Nome            ASS ESC FAM RUR ECO  
Agência        844-3  
Conta corrente   5338-4  
Valor           30.000,00

01848

Data            Nesta data

---

Assinada por	JC887974 VINICIUS S SANTOS	10/04/2019 12:50:22
	JB502697 ELIAS DAL COL	10/04/2019 13:04:22

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB502697 ELIAS DAL COL.

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.167.311/0001-04**  
**NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001848/2019**



**RESTOS A PAGAR**

**VALOR BRUTO: 30.000,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 30.000,00**

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:**

**Exercício : 2019** **Processo : 0007693/2017**  
**Data Pagto : 10/04/2019** **OP : 0001848/2019**  
**Empenho : 0000645/2018** **Tipo : Global**  
**Liquidação : 0001305/2019** **Ficha : 0000190/2018**

Órgão : 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
 Função : 12 - Educação  
 Subfunção : 361 - Ensino Básico  
 Programa : 0010 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 Projeto/Atividade : 2.034 - Manutenção da Escola Família Rural  
 Elemento Despesa : 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES  
 Fonte de Recurso : 21110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

**Favorecido : 1224 - ASSOC DA ESC DE ENS FUND FAMILIA RURAL ECOPORANGA** **CNPJ/CPF : 01.206.910/0001-98**  
**Bairro : SEDE** **Cidade : ECOPORANGA**  
**Endereço : ZR COR. CORREGO DO PARAISO** **UF : ESPIRITO SANTO**  
**Banco : 001 - Banco do Brasil S/A** **Agência : 844-3** **Conta : 5338-4**

**Histórico :** Referente a 1º Termo de Fomento de 2018, Celebrado entre Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES e a Associação da Escola Família Rural 1º e 2º Graus, para custear despesas necessárias para o devido funcionamento da escola, conforme lei federal 13.019/2014 e suas alterações autorizam, REFERENTE A 9ª PARCELA, conforme o processo 1344/18. Rec. MDE

**Saldo Liquidação :**  
**Valor OP : 30.000,00 (trinta mil reais )**

**Dispensa/Inexibibilidade: 99 - LEGISLAÇÃO ESPECIFICA(PESSOAL,ENCARGOS PATRONAIS,EMERGENCIAL**  
**Subelemento: 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES**

**C O N T R O L E B A N C Á R I O**

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - Banco do Brasil S/A	08443	14.995-0 - PME/MDE COMPLEMENTO FUNDEB	TR	30.000,00

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pagamento - Diversos - Pagamentos</b>				
O 1	631300000000 - RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A	30.000,00	631400000000 - RP NAO PROCESSADOS PAGOS	30.000,00
C 1	812210101000 - CONVÊNIOS A LIBERAR	30.000,00	812210102000 - CONVÊNIOS A COMPROVAR	30.000,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	30.000,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	30.000,00
<b>Pagamento/Banco - Bancos</b>				
P 1	218911200000 - SUBVENCÕES A PAGAR	30.000,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	30.000,00

**Local/Data/Assinaturas**

ECOPORANGA, 10 de abril de 2019

\_\_\_\_\_  
 Elias Dal Col  
 Prefeito

\_\_\_\_\_  
 Kleber Remigio Carvalho  
 Tesoureiro